

# ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## **EDITAL N° 010/2016**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio do Secretário de Estado no uso de suas atribuições, torna público o Edital que normatiza a participação no Concurso de Filmes de Curta- metragem.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O "Concurso Curta Jovem" é uma ação educativo-cultural que visa incentivar a elaboração, por parte dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, de filme de curta-metragem envolvendo a temática "o enfrentamento à corrupção com atitudes éticas e de cidadania".
- 1.2. A proposta do concurso tem por objetivo estimular na comunidade escolar práticas de ética e cidadania, visando refletir e debater sobre a corrupção nos seus mais variados níveis.
- 1.3. O filme vencedor poderá ser transformado em vídeo institucional, com possível veiculação na mídia.
- 1.4. Os participantes deverão concordar com todos os termos do presente edital.
- 1.5. Todos os projetos deverão ter no mínimo três e no máximo cinco estudantes participantes e um professor orientador, lotado na mesma escola.
- 1.6. Cada estudante ou professor só poderá fazer parte de um único projeto.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos necessários para o estudante participar do concurso são os seguintes:
  - a) Ter no mínimo 14 anos de idade e, em caso de ser menor de idade, deverá ter autorização expressa dos pais ou responsáveis.
  - b) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, em escola da Rede Estadual de Ensino, em qualquer modalidade: regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional, EJA.
  - c) Os requisitos necessários para o professor participar do concurso são os seguintes:
  - a) exercer a função de professor (a), com matrícula ativa e lotado(a) em escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;
  - b) não ter sofrido nenhuma penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos.
  - c) Fica vedada a participação de profissionais em contrato de emergência.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas nominalmente pela escola, através da abertura de processo na Gerência Regional de Ensino onde a escola está situada ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Educação, tendo como destinatário do processo a Gerência de Ensino Médio, no período de 10 de agosto de 2016 até às 16:30 do dia 09 de setembro de 2016.

- 3.2. Inscrições fora do período determinado, ou com material e/ou documentação incompleta, não serão aceitas.
- 3.3. Será aceita apenas uma inscrição por escola.

Parágrafo único – Caso a escola possua mais de uma proposta de produção de filme, a mesma deverá realizar um concurso interno e escolher democraticamente o projeto que representará toda a escola.

- 3.4. O projeto enviado deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - a) Dois DVDs contendo única e exclusivamente o curta-metragem desenvolvido pelo professor orientador e estudantes.
  - b) Roteiro do curta-metragem, em papel tamanho A4, sem rasuras e legível;
  - c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo anexo.
  - d) Termo de compromisso, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, assinado e legível;
  - e) Termo de autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, assinado e legível.

Parágrafo primeiro – Todos os itens deverão ser enviados acondicionados em envelope tamanho A4, lacrado, contendo no lado externo do envelope os dados da escola.

Parágrafo segundo – A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará pela exclusão dos inscritos no concurso, em caso de entrega incorreta ou incompleta do material a ser avaliado, conforme as normas de envio constantes neste Edital.

3.5. A inscrição do projeto implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

#### 4. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CURTA-METRAGEM

- 4.1. Para efeito deste edital, entende-se como curta-metragem obra audiovisual brasileira de produção independente, original, em língua portuguesa, **com duração igual ou inferior a 05 (cinco) minutos**.
- 4.2. O roteiro do curta-metragem deverá ser elaborado pelos estudantes inscritos no concurso, orientados pelo professor responsável pelo projeto.
- 4.3. Toda a atuação, efeitos sonoros, visuais e edição deverá ser feita, exclusivamente, pelos estudantes, professores e funcionários da própria escola, sendo vedada a participação de agentes externos, empresas ou profissionais do ramo audiovisual.
- 4.4. As atuações devem ser caracterizadas pelo respeito, ética e cidadania e não poderá retratar, através das falas, gestos, objetos cenográficos, cenários ou fotografia, fatos e pessoas reais.
- 4.5. São vedadas animações.
- 4.6. Os vídeos deverão ser gravados em qualquer formato digital, considerando uma qualidade de resolução compatível com vários instrumentos midiáticos e de comunicação.

#### 5. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ROTEIRO

- 5.1. O roteiro desenvolvido deverá ser do gênero ficção, retratando obrigatoriamente o tema-alvo do presente edital, com foco em atos e atitudes de corrupção e o seu enfrentamento através da ética e cidadania.
- 5.2 O roteiro do curta-metragem deverá conter os elementos abaixo:
- a) Identificação da escola, estudantes e professor-orientador participante.
- b) Ter formato A4, fonte TIMES NEW ROMAN ou ARIAL tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda e superior 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm; e tamanho máximo de 10 laudas.
- c) Apresentação do enredo desenvolvido.
- d) Cronograma das filmagens.
- e) Depoimentos dos estudantes participantes e do professor-orientador acerca da experiência.

5.3. O roteiro deve ser caracterizado pelo respeito, ética e cidadania e não poderá retratar, de forma direta ou subliminar, fatos e pessoas reais.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AAVALIAÇÃO DO FILME E DOS RESULTADOS

- 6.1 O julgamento do filme será realizado por comissão ad hoc, considerando os seguintes critérios e conforme a pontuação disposta no anexo III:
  - a) coerência com o tema e criatividade do roteiro;
  - b) clareza e objetividade comunicativa das filmagens e atuações;
  - c) desenvolvimento e qualidade do roteiro;
  - d) conhecimento crítico do tema;
  - e) viabilidade de transformação do projeto em campanha institucional.
  - f) tempo de exibição.
- 6.2 O resultado do filme vencedor do concurso será publicado, em prazo a ser divulgado, através do portal da Secretaria de Estado da Educação <a href="http://paraiba.pb.gov.br/educacao/">http://paraiba.pb.gov.br/educacao/</a>

### 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. O projeto vencedor fará jus a certificado individual para cada um dos participantes cadastrados, assim como para a escola e divulgação no portal oficial do Governo do Estado da Paraíba, em veículos de comunicação do Ministério Público e em outros espaços institucionais com os quais a Secretaria de Estado de Educação estabeleça parceria.
- 7.2. O curta-metragem vencedor poderá servir como base para campanha institucional retratando o tema da corrupção, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e/ou suas instituições parceiras, mediante ajustes técnicos e de roteiro para adequação à linguagem proposta.

Parágrafo único – Caso venha a se tornar campanha institucional, a equipe que desenvolveu o projeto deverá abdicar dos direitos autorais sobre a obra, tratando-se, portanto, de uma peça de conscientização da população em geral e que não visa lucros.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica SEGEP, a coordenação da execução do concurso definido neste Edital.
- 8.2- No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
- 8.3 A coordenação do concurso poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

**Aléssio Trindade de Barros** Secretário de Estado da Educação